

Nº. 13/2026 ____ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA ONZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. _____

____ No dia onze de junho do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima, Silvestre Ivo Sá Machado, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Neide Maria Oliveira Ribeiro e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. _____

____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - iniciou a reunião manifestando repúdio face às considerações efetuadas pelo Partido Socialista (PS) no final da última reunião de câmara, relativamente à necessidade de o Presidente da Câmara Municipal ter de sair antes de terem terminado todos os trabalhos, acusando o Presidente da Câmara Municipal de abandono da reunião, declarações completamente falsas, denotando uma falta de sentido democrático, tanto mais que ao comunicar que tinha que sair mais cedo devido ao compromisso assumido para estar presente na escola Padre Benjamim Salgado na iniciativa “aldeia na praça”, nenhum dos vereadores se pronunciou ou levantou objeções, acrescentando ainda que a reunião só não acabou mais cedo porque o Presidente da Câmara foi condescendente e teve muita tolerância nas intervenções dos senhores vereadores, não cumprindo o regimento. _____

Referiu ainda que a pseudoproposta apresentada pelo PS para atribuição de nomes dos anteriores autarcas à Casa das Artes e Parque da Devesa saiu nos jornais quinze antes de

ser apresentada demonstrando uma falta de sentido democrático e, por outro lado, os referidos cidadãos já tiveram um reconhecimento maior por lhes ter sido reconhecidos como “cidadãos honorários”, acrescentando que o PS quer homenagear uns autarcas e subtraem outros. _____

Por tudo isto, concluiu que a partir de agora irá fazer cumprir com rigor o regimento, para que não haja desvios, passando a palavra. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - interveio para esclarecer que o vereador Eduardo Oliveira é o Presidente da Comissão Política do PS e todas as intervenções que fez foi na qualidade de Presidente da Comissão Política, enquanto que o vereador Ivo Sá Machado falou como vereador. _____

Por outro lado, referiu que não é verdade que a nota de imprensa tenha saído há 15 dias, mas sim no dia 5 de junho, acrescentando que ficou sem perceber que é intenção ou não de agendar essa proposta. _____

Referiu ainda não perceber qual foi a ideia de encerrar a Av. José Manuel Marques no decorrer do período das festas antoninas, e se o fez teve o cuidado de falar com os feirantes e perceber se essa foi a melhor solução. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - iniciou a sua intervenção anunciando que o seu sentido de voto dos pontos 3, 4, 7, 8 e 33 da agenda será de voto contra, à semelhança das anteriores reuniões, em face justificação que consta da Declaração de Voto que apresenta e fica a fazer parte integrante da ata, cujo conteúdo a seguir se transcreve: _____

“O Vereador anota e realça: _____

1 - Que a agenda da reunião de Câmara, tem de ser entregue no domicílio, com a antecedência mínima de 48 horas; _____

2 - O constante incumprimento do prazo de entrega referido no ponto anterior; _____

3 - O constante incumprimento denunciado ao Sr. Presidente de Câmara, nas diversas reuniões realizadas, após a tomada de posse no dia 26 de outubro último; _____

4 - Apesar de alertar os serviços e o Sr. Presidente de Câmara, o incumprimento voltou a ocorrer, não tendo sido possível receber a agenda, por razões que ignoro; _____

5 - A recusa da coligação, para votar favoravelmente, a proposta do Partido Socialista que visava alargar o prazo de entrega da referida agenda; _____

6 - Que desde a primeira reunião (29 de outubro de 2025), se disponibilizou para facilitar a receção da agenda de cada reunião, se o município designasse e disponibilizasse um funcionário, para apoiar os vereadores, concretamente para receber e entregar as agendas aos vereadores e, mediante contacto telefónico a disponibilizar pelo Município aos cidadãos, na página do executivo, atender as chamadas dos cidadãos que pretendam agendar reunião com cada um(a) dos vereadores, que disponibilizassem horário para o efeito; _____

Acresce, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal se tem refugiado em considerações, que de todo não podem ser acolhidas; _____

Ao invés, e repete-se, sem que seja aduzido um único argumento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal faz tábua rasa de um incumprimento reiterado, reunião após reunião. Sobra assim a inevitabilidade ao vereador do Partido Socialista de votar contra as propostas melhor acima identificadas, face à ausência de tempo útil para poder analisar os documentos e consequentemente votar, considerando particularmente grave a constante violação do direito de oposição, que assiste a um vereador.” _____

Reforçou novamente que lhe sejam dadas as informações solicitadas através dos requerimentos que efetuou, nomeadamente, no que se refere ao requerimento sobre o Hospital de Famalicão, dado que o que pediu não foi efetivamente o que foi respondido, expressando, por isso, que irá continuar a insistir na resposta a esses requerimentos,

acrescentando ainda que dos doze requerimentos que apresentou somente dois tiveram resposta desejada, reiterando o que disse na conferência de imprensa. _____

Relativamente à saída antecipada da reunião, referiu que não falou nem tinha que falar, dado tratar-se de uma decisão do Presidente da Câmara, acrescentando que é entendimento dos vereadores do PS que nos dias das reuniões de câmara não deve haver agendamentos para não ter que justificar a ausência. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 21 DE MAIO DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de maio de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta Renato Coutinho conquistou o título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, em Pesos Leves, no Portugal Nacional Jiu-Jitsu Championship 2026, que se realizou na Maia, no dia 9 de maio; _____

2. A atleta Márcia Moreira, da Associação desportiva Mont Blue Team, conquistou o título de Campeã Nacional de Trail Jovem, no escalão de sub 20, nos Campeonatos Nacionais de Trail Spint e Trail Jovem, que se realizaram em Vila Nova de Paiva, no dia 16 de maio; _____

3. A atleta Frederica Azevedo, do Ginásio Clube de Santo Tirso, conquistou o título de Campeã Nacional de Voleibol Feminino, no escalão de juniores B; _____

4. As atletas Frederica Azevedo, Mariana Aires, Diana Gomes e Maria Maia, do Ginásio Clube de Santo Tirso, conquistaram o título de Campeãs Nacionais de Voleibol Feminino, no escalão de Sub 21, após vencerem a fase final do Campeonato Nacional de Voleibol Juniores Femininos/Sub 21, no dia 17 de maio, no Pavilhão Municipal de Santo Tirso; _

5. A atleta Ana Marinho, em representação da Universidade do Minho, conquistou o título de Campeã Nacional Universitária de Atletismo, nos 1.500m e 5.000m, batendo o Recorde Nacional Universitário nos 5000m, nos Campeonatos Nacionais Universitários, que se realizaram em Braga, nos dias 23 e 24 de maio; _____

6. O atleta João Azevedo, em representação da Universidade do Minho, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional Universitária de Atletismo, nos 1.500m, nos Campeonatos Nacionais Universitários, que se realizaram em Braga, nos dias 23 e 24 de maio; _____

7. O atleta Pedro Machado, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão, conquistou o título de Campeão Nacional de Natação de Águas Abertas, na categoria de Masters C, no Campeonato Nacional de Primavera de Águas Abertas, que se realizou na Madeira, no dia 23 de maio; _____

8. A atleta famalicense Sofia Oliveira, do Clube Desportivo de Guimarães, conquistou o título de Campeã Nacional Profissional de Kikboxing, na categoria de -59 kg, na Gala “First Round”, que se realizou em Braga, no dia 23 de maio; _____

9. O atleta famalicense Duarte Silva, do Leixões Sport Club, conquistou o título de Campeão Nacional de Voleibol, no escalão de Júniores B; _____

10. O atleta famalicense Gonçalo Amaral, da Technosylva Rower Bembibre Cycling Team, conquistou o título de vencedor da Taça de Portugal Esperanças 2026, na etapa final da prova de ciclismo, que se realizou em Braga, no âmbito do 23.º Circuito de Palmeira/Prémio Peixoto Alves, a 31 de maio; _____

11. Os atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube conquistaram os seguintes títulos, no Campeonato Nacional de Kempo de Disciplinas de Pleno e Campeonato Nacional de Kempo de Formação, que decorreu nos dias 2 e 3 de maio, Caldas da Rainha: _____

- Ana Felgueiras - Campeã Nacional de Submission kempo, sénior, -62kg _____

- Mariana Arantes - Campeã Nacional de Submission Kempo, júnior, -57kg _____

- José Castro - Campeão nacional light kempo e semi kempo, juvenil, -32kg _____

- Jéssica Cruz - Campeã nacional light kempo e semi kempo, infantil, -45kg _____

- Leonor Silva, Vice-Campeã Nacional Light kempo, infantil, -45kg _____

12. Os atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube conquistaram os seguintes títulos, no Campeonato Nacional de Kempo, Júniores, seniores e Masters, que decorreu a 30 de maio, nas Caldas da Rainha: _____

- Nuno Alves - Campeão Nacional de Semi Kempo, sénior, -65kg _____

- Ana Felgueiras - Campeã Nacional de Semi Kempo, sénior, -62kg _____

- Mariana Arantes - Campeã Nacional de Semi Kempo, júnior, -57kg _____

- Marcos Muondo - Campeão Nacional de Semi Kempo, sénior, -70kg _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Renato Coutinho, pela conquista do título de Campeão Nacional de Jiu-Jitsu, em Pesos Leves. _____

2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Márcia Moreira, pela conquista do título de Campeã Nacional de Trail Jovem, no escalão de sub 20. _____

3. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Frederica Azevedo, pela conquista do título de Campeã Nacional de Voleibol Feminino, no escalão de juniores B. _____

4. Aprovar um Voto de Louvor às atletas Frederica Azevedo, Mariana Aires, Diana Gomes e Maria Maia, pela conquista do título de Campeãs Nacionais de Voleibol Feminino, no escalão de Sub 21. _____

5. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária de Atletismo, nos 1.500m e 5.000m e por bater o Recorde Nacional Universitário nos 5000m. _____

6. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta João Azevedo, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional Universitária de Atletismo, nos 1.500m. _____

7. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Pedro Machado, pela conquista do título de Campeão Nacional de Natação de Águas Abertas, na categoria de Masters C. _____

8. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Sofia Oliveira, pela conquista do título de Campeã Nacional Profissional de Kikeboxing, na categoria de -59 kg. _____

9. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Duarte Silva, pela conquista do título de Campeão Nacional de Voleibol, no escalão de Juniores B. _____

10. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Amaral pela conquista do título de vencedor da Taça de Portugal Esperanças 2026. _____

11. Aprovar os votos aos atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Voto de Louvor: Ana Felgueiras - Campeã Nacional de Submission kempo, sénior, - 62kg, e Campeã Nacional de Semi Kempo, sénior, -62kg; _____

- Voto de Louvor: Mariana Arantes - Campeã Nacional de Submission Kempo, júnior, - 57kg, e Campeã Nacional de Semi Kempo, júnior, -57kg; _____

- Voto de Louvor: José Castro - Campeão nacional light kempo e semi kempo, juvenil, - 32kg; _____

- Voto de Louvor: Jéssica Cruz - Campeã nacional light kempo e semi kempo, infantil, - 45kg _____

- Voto de Louvor: Nuno Alves - Campeão Nacional de Semi Kempo, senior, -65kg; _____

- Voto de Louvor: Marcos Muondo - Campeão Nacional de Semi Kempo, senior, -70kg; _____

- Voto de Congratulação: Leonor Silva - Vice-Campeã Nacional Light kempo, infantil, - 45kg. _____

12. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

3 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.4 - VINHAL (U. F. DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 1.4 - Vinhal”, foi requerida por Campos Costa - SIC Imobiliária Fechada, S.A, através do registo n.º 61567/2025 Ext., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a 2 prédios, com área total de 20.979,97m². _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Central C1 (Urbanizável) e inserida na UOPG 1.4. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; _____
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____
- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; _____

Considerando que: _____

De acordo com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; _____

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); ____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução localiza-se junto da área central da cidade, entre a Rua Ernesto Carvalho e a Rua da Estação, abrange uma área com 20.979,97m², conforme consta na Planta de Solução Urbanística à escala 1/1000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável, destinado a habitação, comércio e áreas verdes, que beneficia da proximidade ao centro da cidade e à Estação de Caminhos de Ferro, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.4; _____

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para alavancar o desenvolvimento desta área da cidade, através da infraestruturização e disponibilização de terrenos para a instalação de habitação e comércio; _____

A aprovação desta proposta permitirá, ainda, melhorar as acessibilidades à Urbanização localizada a norte e o aumento substancial de áreas verdes de uso público; _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.4 - Vinhal e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos dos artigos n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, por um período de 20 dias; _____

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

4 - PROCEDIMENTO 2026DEP0008DEQ: "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE V. N. DE FAMALICÃO - 1ª FASE" - DECISÃO DE CONTRATAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A prática de desportos aquáticos de alta competição exige a existência de uma piscina de 50 m. _____

O edifício das Piscinas Municipais existente não tem condições físicas para receber desportos de alta competição. _____

É intenção do Município colmatar esta situação e avançar para a requalificação e ampliação das Piscinas Municipais, sitas na Avenida de França, tendo por objetivo a construção de uma piscina 50 m adequada a esta prática. _____

A intervenção a efetuar envolve a reabilitação dos edifícios existentes e a construção da nova piscina de 50 m. No entanto, esta intervenção será de forma faseada. A primeira fase recai sobre piscina 50 m, a segunda fase trata-se da requalificação do edifício existente e a terceira fase trata-se da requalificação da piscina exterior e o novo edifício para o balneário de apoio a piscina exterior e jardim. _____

Os trabalhos a executar nesta 1ª fase englobam movimentos de terras, betão armado, execução de micro estacas, alvenarias, revestimentos, serralharias, impermeabilizações, redes de águas, esgotos, pluviais, incêndio e rede de sistema de circulação da piscina, redes elétricas, segurança contra incêndio, gestão técnica centralizada, AVAC e arranjos exteriores. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Requalificação e ampliação das Piscinas Municipais de V. N. de Famalicão - 1ª Fase”, com a referência interna 2026DEP0008DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 3.636.410,67 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 76/2025, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2027, no valor de 2.355.000,00 €+ IVA e para o ano de 2028, no valor de 1.281.410,67 € + IVA. _____

PRC: 3670 / Classificação: 2504/07010302 _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 540 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2026DEP0008DEQ, “Requalificação e ampliação das Piscinas Municipais de V. N. de Famalicão - 1ª Fase”, com um preço base de 3.636.410,67 euros (três milhões seiscientos e trinta e seis mil quatrocentos e dez euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 540 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2 - Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos; _____

3 - Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução; ____

4 - Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Rui Alves (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/070103032, com o número 3670/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista (PS), apresentam a seguinte declaração de voto fundamentando a sua abstenção perante a proposta de decisão de contratar para a 1ª fase da requalificação e ampliação das Piscinas Municipais. _____

1. O Imperativo do Investimento no Desporto: O PS reitera que a construção de uma piscina de 50 metros é uma infraestrutura vital para Vila Nova de Famalicão. Reconhecemos que esta obra é fundamental para que os atletas do Grupo Desportivo de Natação deixem de estar dependentes de instalações de outros municípios para realizar os seus treinos de alta competição. Pela relevância desportiva e social do projeto, o PS não pretende inviabilizar o seu arranque. _____

2. As Regras para uma Piscina Olímpica, de alta competição são definidas pela World Aquatics - a federação internacional da natação - e, em Portugal, pela Federação Portuguesa de Natação que também enquadra e fiscaliza a conformidade das piscinas no âmbito competitivo. Uma piscina de competição é, em regra, retangular, com 50 metros de comprimento e 25 metros de largura, profundidade mínima de 2 metros e água controlada entre 25°C e 28°C. Tem 10 raias, mas as competições usam normalmente as 8 centrais, porque as exteriores ajudam a reduzir a turbulência; as raias têm cerca de 2,5 metros de largura e são separadas por flutuadores que amortecem as ondas. Contudo, fazendo uma comparação técnica, entre a piscina projetada para Vila Nova de Famalicão e as normas internacionais para Eventos de Elite, conclui-se que o maior entrave à realização de competições internacionais é o facto de o projeto prever apenas 4 pistas. As normas internacionais exigem um mínimo de 8 pistas para Provas Olímpicas e 10 pistas para Campeonatos do Mundo. Uma piscina de 4 pistas é tecnicamente insuficiente para acolher eliminatórias e finais de eventos internacionais de natação pura. Embora as notícias refiram que a nova piscina permitirá receber "provas de alta competição", esta classificação refere-se provavelmente a competições de âmbito nacional ou regional e

estágios de preparação de seleções e atletas internacionais que necessitem de treinar em piscina longa (olímpica). A nova piscina de Famalicão é um avanço estrutural importante para o treino de alto rendimento e competições nacionais, mas a sua configuração de 4 pistas exclui a possibilidade de organizar os maiores eventos do calendário internacional de natação. _____

3. A Opacidade Financeira: Os vereadores do PS não podem votar favoravelmente uma decisão que carece de clareza financeira. Enquanto a presente proposta de decisão de contratar para a 1.^a fase apresenta um preço base de 3,6 milhões de euros, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para 2026-2028 prevê, na rubrica 2025 I 76, um investimento total de 5.123.985,00 €. O valor restante de cerca de 1,5 milhões de euros será suficiente para as fases seguintes ou se estamos perante uma subestimação dos custos reais da infraestrutura. A origem deste financiamento não é clara, bem como a sustentabilidade das 3 fases do projeto e adicionalmente, permanece a dúvida sobre se este investimento será suportado inteiramente por fundos próprios, tal não será crítico num momento de encerramento de metas do PRR. _____

4. Desconhecimento das Fases Subsequentes: A maioria PSD/CDS apresenta a "Decisão de Contratar" de forma isolada, omitindo os projetos técnicos e orçamentos para a 2.^a Fase (requalificação do edifício existente) e para a 3.^a Fase (piscina exterior e novos apoios). Votar favoravelmente sem conhecer o plano global e os seus timings seria assinar um "cheque em branco" à gestão municipal. _____

Conclusão _____

Pelo exposto, e mantendo uma postura de oposição responsável que não bloqueia o desenvolvimento do concelho, mas que exige rigor absoluto na gestão dos dinheiros públicos, os Vereadores do Partido Socialista optam pela ABSTENÇÃO. Não votamos contra porque a obra é necessária; não votamos a favor porque a transparência sobre os

custos totais e o planeamento das fases futuras é, à data de hoje, manifestamente insuficiente.” _____

HABITAÇÃO: _____

5 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos, de forma a melhorarem as suas condições de vida; _____

Na reunião de Câmara de 20 de fevereiro de 2025 foi deliberado aprovar a candidatura de Maria da Conceição Oliveira Cruz, no valor de 6.000,00€, para a realização de obras de reparação da cobertura com colocação de painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado sobre a cozinha e substituição de telhado em telha cerâmica, e colocação de 2 janelas em alumínio. Todavia, a referida beneficiária teve dificuldades em encontrar um empreiteiro disponível que lhe executasse as obras no prazo estipulado, tendo sido, por isso, deliberado na reunião de Câmara de 12 de fevereiro de 2026, a prorrogação de prazo para realização das obras até 31/12/2026. Na sequência desta deliberação, a beneficiária verificou que o valor atribuído já não permite a realização da totalidade das obras aprovadas. Neste sentido, submeteu um pedido de alteração das obras a realizar no âmbito desta candidatura, registado em 29/04/2026, no

qual apresenta o orçamento atualizado, no valor de 6.000,00€, que inclui todas as obras que já estavam previstas (reparação da cobertura com a colocação de painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado sobre a cozinha e substituição de telhado em telha cerâmica), exceto a colocação de 2 janelas em alumínio. Atento o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 204.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação da Candidatura - retificação, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa, propõe-se retificar as obras a realizar, mantendo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

Na reunião de Câmara de 12 de março de 2026, foi deliberado aprovar a candidatura de Manuel Jorge Silva Gonçalves, para realização das obras de beneficiação das partes comuns do edifício, designadamente a reparação da fachada e substituição de caixilharia exterior, cujo valor previsto da quota parte relativa à sua fração era de 2.457,54 €. No decurso das obras foi detetado um problema na fachada que obrigou à alteração da reparação do revestimento a azulejos, por remoção e aplicação de um barramento, trabalho diferente ao inicialmente previsto, implicando um acréscimo no valor da obra, correspondendo à sua quota parte um acréscimo de 484,51 €. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação da Candidatura - retificação, datados de 25 de maio de 2026, que se anexa, propõe-se retificar o valor a conceder para o valor de 2.942,05€ (dois mil, novecentos e quarenta e dois euros e cinco cêntimos); _____

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas dez candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

- Fátima Conceição Castro Coelho, que solicita obras de conservação da habitação que incluem a remoção das telhas e cumes, colocação de manta térmica sob a telha, montagem da telha e substituição de telha deteriorada por nova e cumes novos, lavagem e aplicação de hidrofugante, cujo valor do orçamento é de 6.800,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); _____
- Maria Laura Barbosa Alves Borges, que solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem remoção de telhas cerâmicas, cumieiras, guieiros e rufos, fornecimento e instalação de cobertura em painel com isolamento térmico, aplicação de caleiros e tubos de queda, colocação de 3 caixilharias de alumínio, cujo valor do orçamento é de 6.200,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); _____
- Maria Deolinda Vieira Silva, que solicita obras de beneficiação das partes comuns de um edifício multifamiliar que incluem a reabilitação da fachada do edifício, para obras de isolamento das paredes exteriores com “capoto” e pintura de tetos exteriores, cujo valor da quota parte relativa à fração da candidata é de 2.250,00 €. São ainda solicitadas obras de melhoria de condições de acessibilidade que incluem a substituição de louças sanitárias, substituição de banheira por base de chuveiro, colocação de revestimento do pavimento em tijoleira e pintura de paredes e teto, cujo valor do orçamento é de 4. 537,48 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se

anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

- Maria Celeste Lima Ferreira, que solicita obras de beneficiação da habitação, para colocação de caixilharias exteriores em alumínio, mais eficientes energeticamente que incluem fornecimento e instalação de 1 janela basculante, 5 janelas oscilobatentes e portadas, uma porta de entrada exterior, cujo valor do orçamento é de 5.985,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.985,00 € (cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros); _____

- Luís Fernando Coelho Silva, que solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem a remoção da cobertura existente em telha cerâmica, estrutura em perfis metálicos e colocação de painel com isolamento térmico, tipo “sandwich”, remates e cumieiras, cujo valor do orçamento é de 7.130,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- Joaquim Armando Costa Barros, que solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem fornecimento e instalação de caixilharia eficiente em pvc, ferragens específicas, substituição de 4 janelas e um portão seccionado automático, cujo valor do orçamento é de 7.415,20 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- Adelino Ferreira Ramos Silva, que solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem demolições de tetos e pisos dos 2 quartos, aplicação de tetos falsos em pladur, pinturas interiores, regularização de piso e aplicação de cerâmica, aplicação de rodapés nos 2 quartos, revestimento das janelas, colocação de 1 porta e 2 janelas em alumínio e colocação de uma porta interior, cujo valor do orçamento é de 4.900,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.900,00 € (quatro mil e novecentos euros); _____
- Isa Marina Ribeiro Oliveira, que solicita obras de melhoria de condições de acessibilidade de adaptação de uma casa de banho totalmente adaptada à mobilidade reduzida, com a substituição da base de chuveiro, remoção de bidé, colocação de sanita e lavatório adaptado à mobilidade reduzida, substituição de pavimento e reparação de paredes, bem como a substituição de banheira por base de chuveiro noutra casa de banho, cujo valor do orçamento é de 6.540,70 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____
- Maria Margarida Coelho Borges, que solicita obras de beneficiação da habitação, com a substituição de telhado por painel tipo “Sandwich”, com a remoção da telha, fornecimento e colocação de estrutura em perfil metálico e colocação de remates em chapa lacada, cujo valor de orçamento é de 6 000,00 €, excluindo o valor de iva. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- Joaquim Fernando Sousa Carvalho, que solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem fornecimento e instalação de caixilharia em PVC, energeticamente mais eficiente, ferragens específicas e substituição de 7 janelas, pinturas interiores de todas as divisões da habitação, cujo valor do orçamento é de 6.758,03 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 25 de maio de 2026, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a retificação das obras a realizar no âmbito da candidatura apresentada em nome de Maria Conceição Oliveira Cruz; _____

2. Aprovar a retificação do valor de apoio financeiro a conceder ao candidato Manuel Jorge Oliveira Gonçalves, passando de 2.457,54 € para 2.942,05€ (dois mil, novecentos e quarenta e dois euros e cinco cêntimos); _____

3. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro no valor total de 58 900,00€ (cinquenta e oito mil e novecentos euros), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

3.1 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Fátima Conceição Castro Coelho; _____

3.2 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Laura Barbosa Alves Borges; _____

3.3 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Deolinda Vieira Silva;

3.4 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Celeste Lima Ferreira;

3.5 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Luís Fernando Coelho Silva;

3.6 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Joaquim Armando Costa Barros; _____

3.7 até ao valor de 4.900,00€ (seis mil euros) ao candidato Adelino Ferreira Ramos Silva;

3.8 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Isa Marina Ribeiro Oliveira; _

3.9 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Margarida Coelho Borges; _____

3.10 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Joaquim Fernando Sousa Carvalho; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/080802, com os números 4461, 4467, 4468, 4469, 4470, 4471, 4472, 4473, 4474, 4475 e 4476/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3995, 3996, 3997, 3998, 3999, 4000, 4003, 4005, 4009, 4012 e 4013/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4461, 4467, 4468, 4469, 4470, 4471, 4472, 4473, 4474, 4475 e 4476/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - ADITAMENTO AO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO COM A SOCIEDADE IMOMOGEGE - IMOBILIÁRIA, LDA. NO ÂMBITO DO 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO E APROVAÇÃO DA RESPETIVA ADENDA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 11 de julho de 2025, foi celebrado o contrato promessa de compra e venda com a Sociedade Imomogege - Imobiliária, Lda., NIPC 508 007 666, na sequência da 2.ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 02 - Habitação”, sobre o prédio urbano e o edifício de habitação multifamiliar a construir naquele, constituído por 4 frações de tipologia T1, 10 frações de tipologia T2 e 16 frações de tipologia T3, com a área de implantação de 2.003,00 m2, área de construção coletiva de 5.133,00 m2 e área bruta privativa de 2.948,00 m2 e área de construção para estacionamento de 959,00 m2, sito na Avenida do Marco, da Freguesia de Mogege, Concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 242, 141, 192, 219 e 248 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob os n.º 234, 229, 230, 232 233 - Mogege, com a área de 4286 m2, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

O valor total da aquisição das sobreditas frações a construir era de 3.814.712,00€ (três milhões oitocentos e catorze mil setecentos e doze euros); _____

A concessão de financiamento ao abrigo do citado Programa está sujeita ao quadro regulador constituído pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) estabelecido no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia para o

período 2021-2026, pelo disposto no Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 02 - Habitação e pelas demais condições constantes do Decreto-Lei n.º 37/2018, na sua redação atual, e da respetiva regulamentação, com as adaptações previstas na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho; _____

Um dos requisitos de acesso e atribuição do financiamento, para além das soluções habitacionais promovidas ao abrigo do 1.º Direito a que o Município se vinculou é, ter à data do pedido de financiamento, um estado de maturidade compatível com o cumprimento do termo de vigência do PRR, ou seja, esteja concluído até 30 de junho de 2026; _____

Sucedee, porém, que a Sociedade Imomogege - Imobiliária, Lda., não consegue cumprir o prazo de conclusão das obras relativamente a 12 (doze) frações de tipologia T3 enquadradas no bloco B e que foram alvo de candidatura à OPA 2; _____

Considerando que o empreendimento detém 42 (quarenta e duas) frações distribuídas por dois blocos habitacionais A e B, sendo somente 30 frações que foram candidatas na OPA 2 e estão ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, veio a Sociedade Imomogege - Imobiliária, Lda., solicitar a substituição das frações autónomas objeto de negócio jurídico celebrado com o Município, pelas frações autónomas que se encontram, na presente data, em fase final de conclusão das obras, cumprindo desta forma o prazo indicado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); A área bruta privativa considerada no negócio jurídico celebrado com o Município correspondia a 2.948,00 m², respeitante a 4 frações autónomas de tipologia T1, 10 frações autónomas de tipologia T2 e 12 frações autónomas de tipologia T3. _____

Considerando as áreas atualizadas do empreendimento e na sequência da substituição das frações autónomas solicitada pela Sociedade Imomogege - Imobiliária, Lda., a área bruta privativa passa a ser de 2.344,20 m², distribuída pelas seguintes tipologias: 4 frações de

tipologia T1, 17 frações de tipologia T2 e 3 frações de tipologia T3 do bloco A e ainda 3 frações de tipologia T2 e 3 frações de tipologia T3 do bloco B, mantendo-se o valor de 1.294,00 €/m² aplicado no negócio jurídico celebrado com o Município, totalizando o valor de 3.033.394,80€; _____

Considerando a carência habitacional que o Município atravessa, entende-se que a substituição das frações se revela particularmente vantajosa, na medida em que permite adequar a afetação dos fogos às necessidades efetivas dos agregados familiares, contribuindo para uma resposta mais eficiente às carências habitacionais da população e assegurando o acesso a habitações compatíveis com os respetivos agregados familiares; Considerando o anteriormente exposto e verificada a necessidade de ajustar o conteúdo das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato Promessa de Compra e Venda acima referido, torna-se necessária a celebração do Aditamento ao Contrato Promessa de Compra e Venda que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida. _____

Considerando que a celebração do contrato promessa de compra e venda foi autorizado pela Assembleia Municipal em 22/03/2024, as alterações ao referido contrato, carece da autorização do mesmo órgão. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Autorizar a substituição das frações autónomas nos termos expostos no corpo da presente proposta. _____
- 2 - Estornar do compromisso 1311/2024 a diferença de valor no montante de 781.317,20€.
- 3 - Mais delibere aprovar a minuta do Aditamento ao Contrato Promessa de Compra e Venda, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida. _____
- 4 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido aditamento ao contrato promessa de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários. _____

5 - Submeter a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 2607/07010202, com o número 1808/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - 3.ª OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-I01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - AVISO DE PUBLICITAÇÃO N.º 01/CO2-I01/2021 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO - PROPOSTAS DE APROVAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito da 3.ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 02 - Habitação, foi publicado

em Diário da República, 2.ª Série, n.º 82, de 28 de abril de 2024, o Edital n.º 486/2026, com a intenção do Município de Vila Nova de Famalicão adquirir 50 fogos, já edificadas e/ou em fase final de construção, com um financiamento global de 10.000.000,00€ (dez milhões de euros); _____

Na sequência do referido Edital, três empresas demonstraram interesse, apresentando as suas propostas, as quais deram origem aos processos internos n.ºs 26199/2026 EXT (Sociedade Urano Batalhador - Construções, Lda.), 26797/2026 EXT (António Oliveira & Eduardo Oliveira, Lda.) e 28455/2026 EXT (Imomogege - Imobiliária, Lda.); _____

De acordo com o Relatório Preliminar e o Relatório Final, os quais se anexam e fazem parte integrante da presente proposta, o Júri do Procedimento, após a análise das candidaturas e desistência por parte do candidato 28455/2026 EXT (Imomogege - Imobiliária, Lda.), deliberou admitir as candidaturas, de acordo com a seguinte tabela: _

Posição	Processo	Valor por m2 de área bruta privativa	Área bruta privativa total (m2)	Valor total
1.º	26199/2026	1.816,00€	532,50 m2	967.020,00 €
2.º	26797/2026	1.816,00€	702,00 m2	1.274.832,00 €
TOTAL				2.241.852,00 €

Considerando que é vontade do Município executar as soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação, dentro dos prazos estabelecidos, quer pela legislação aplicável, quer pelo Plano de Recuperação e Resiliência, entende o Júri do Procedimento dever ser considerada a dotação orçamental global de 2.241.852,00 € (dois milhões duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois euros), para a aquisição dos 12 fogos destinados a habitação; _____

Considerando que as frações autónomas se encontram em fase final de construção, poderá ser dispensada a celebração do contrato-promessa de compra e venda, fixando-se o prazo até 30 de junho de 2026, ou outra data que venha a ser formalmente determinada pelas entidades competentes no âmbito do PRR, designadamente pelo IHRU, Governo ou Estrutura de Missão, para a outorga da escritura pública ou do documento particular autenticado de compra e venda, desde de que encontre reunida toda a documentação necessária à formalização do respetivo negócio jurídico. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aceitar e aprovar o relatório final anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma e consequentemente adjudicar as candidaturas com os processos n.ºs 26199/2026 EXT e 26797/2026 EXT nos termos e condições expostas no citado relatório;

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as escrituras públicas ou documentos particulares autenticados de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários; _____

3 - Submeter a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSUNTOS JURÍDICOS: _____

8 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2026EBS0004DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 9 de abril de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2026EBS0004DAJ para aquisição de serviços de seguros, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 (dois) anos. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final de análise das propostas que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 8 de maio de 2026, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros, nas condições constantes das propostas apresentadas, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às entidades a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Seguros de pessoas - à entidade FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A. (NIF 500918880); _____

- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - à entidade GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231). _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 2.053.112,20 Eur (dois milhões e cinquenta e três mil, cento e doze euros e vinte centimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartida da seguinte forma: _____

- Lote 1 - Seguros de pessoas - no valor global de 1.063.634,38 Eur (um milhão e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro euros e trinta e oito centimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- ▶ Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais - no montante de 611.325,00 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026 - 139.425,00 Eur; _____

- Ano 2027 - 305.662,50 Eur; _____

- Ano 2028 - 166.237,50 Eur. _____

- ▶ Acidentes de Trabalho - Trabalhadores da Educação - no montante de 267.052,50 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026 - 61.668,75 Eur; _____

- Ano 2027 - 133.526,25 Eur; _____

- Ano 2028 - 71.857,50 Eur. _____

- Acidentes de Trabalho - Trabalhadores da Saúde - no montante de 12.601,88 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2026 - 2.868,94 Eur; _____
 - Ano 2027 - 6.300,94 Eur; _____
 - Ano 2028 - 3.432,00 Eur. _____
- Acidentes de Trabalho - Trabalhadores da Ação Social no montante de 3.324,75 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2026 - 756,12 Eur; _____
 - Ano 2027 - 1.662,37 Eur; _____
 - Ano 2028 - 906,26 Eur. _____
- Acidentes de Trabalho - Mais Ação e mais Inclusão - no montante de 51.846,71 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2026 - 25.923,36 Eur; _____
 - Ano 2027 - 25.923,36 Eur. _____
- Acidentes Pessoais - Autarcas - no montante de 3.938,34 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2026 - 984,59 Eur; _____
 - Ano 2027 - 1.969,17 Eur; _____
 - Ano 2028 - 984,58 Eur. _____
- Acidentes Pessoais - Bombeiros 3 corporações - no montante de 93.000,00 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2026 - 23.250,00 Eur; _____
 - Ano 2027 - 46.500,00 Eur; _____
 - Ano 2028 - 23.250,00 Eur. _____

- ▶ Acidentes Pessoais - Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas Culturais e de Lazer - no montante de 9.600,00 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2026 - 2.400,00 Eur; _____
 - Ano 2027 - 4.800,00 Eur; _____
 - Ano 2028 - 2.400,00 Eur. _____
- ▶ Acidentes Pessoais - Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas Recreativas, Culturais e Gabinetes Sociais - no montante de 5.046,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2026 - 1.261,50 Eur; _____
 - Ano 2027 - 2.523,00 Eur; _____
 - Ano 2028 - 1.261,50 Eur. _____
- ▶ Acidentes Pessoais - Voluntariados e CPCJ - no montante de 2.899,20 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2026 - 724,80 Eur; _____
 - Ano 2027 - 1.449,60 Eur; _____
 - Ano 2028 - 724,80 Eur. _____
- ▶ Acidentes Pessoais - Alunos CQEP - no montante de 3.000,00 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2026 - 750,00 Eur; _____
 - Ano 2027 - 1.500,00 Eur; _____
 - Ano 2028 - 750,00 Eur. _____
- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no valor global de 989.477,82 Eur (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

► Frota automóvel - no montante de 139.989,82 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

▪ Ano 2026 - 34.997,46 Eur; _____

▪ Ano 2027 - 69.994,91 Eur; _____

▪ Ano 2028 - 34.997,45 Eur. _____

► Multirriscos - no montante de 407.288,00 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

▪ Ano 2026 - 101.822,00 Eur; _____

▪ Ano 2027 - 203.644,00 Eur; _____

▪ Ano 2028 - 101.822,00 Eur. _____

► Responsabilidade Civil Geral - no montante de 430.000,00 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

▪ Ano 2026 - 107.500,00 Eur; _____

▪ Ano 2027 - 215.000,00 Eur; _____

▪ Ano 2028 - 107.500,00 Eur. _____

► Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas - no montante de 2.000,00 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

▪ Ano 2026 - 500,00 Eur; _____

▪ Ano 2027 - 1.000,00 Eur; _____

▪ Ano 2028 - 500,00 Eur. _____

► 3UPAC (painéis fotovoltaicos) - no montante de 3.000,00 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

▪ Ano 2026 - 750,00 Eur; _____

▪ Ano 2027 - 1.500,00 Eur; _____

▪ Ano 2028 - 750,00 Eur. _____

- Drones - no montante de 7.200,00 Eur, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _
- Ano 2026 - 1.800,00 Eur; _____
 - Ano 2027 - 3.600,00 Eur; _____
 - Ano 2028 - 1.800,00 Eur. _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
- 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
- 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
- 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _
- 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo; _____
- 4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas. _____
5. Prestar caução, da seguinte forma: _____
- Lote 1 - No montante de 53.181,72 Eur, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. _____
 - Lote 2 - No montante de 49.473,89 Eur, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. _____
6. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor dos contratos o Dr. Quintino Pinto - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património. _____

8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverão os respetivos contratos serem remetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/01030901 e 2401/020212, com o número 2915/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3960 e 3961/2026, efetuados com base no cabimento nº 4606 e 4607/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

9 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, SITOS NA FREGUESIA DE ESMERIZ. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, do património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal; _____

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário; _____

A Associação Club de Caçadores de Vila Nova de Famalicão é proprietária dos seguintes prédios: _____

1 - Prédio rústico denominado “Bouça Nova”, sito o Lugar de Escudeiros ou Pisão, da Freguesia de Esmeriz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1148 - Esmeriz e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 369 rústico; _____

2 - Prédio rústico denominado “Bouça Nova”, sito no Lugar de Vila Verde, da Freguesia de Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1220 - Esmeriz e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 259 rústico; _____

A Associação Club de Caçadores de Vila Nova de Famalicão atendendo a que se encontra sem qualquer atividade há várias dezenas de anos, tendo perdido a esmagadora maioria dos seus associados no decurso dos últimos vinte anos, de forma a evitar que o seu património se perca ou venha a ser indevidamente apropriado para fins pessoais e alheios ao interesse associativo, propôs a doação dos referidos prédios ao Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Estabelece como condição da doação que: _____

- Os prédios doados devem serem utilizados para a prática de atividade de caça, de atividade cinegética e da prática de tiro, ou, em alternativa, serem utilizados para a educação, cultura e desporto, desde que o Município, neste caso, destine algum ou alguns dos seus outros prédios, com condições similares aos doados, para a prática de atividades de caça, de atividade cinegética e da prática de tiro; _____

O Município tem o interesse em aceitar a doação dos prédios supra identificados, nas condições propostas, por pretender destinar os mesmos à implantação de equipamentos e infraestruturas de interesse municipal; _____

Para efeitos de formalização da doação, e tendo por base a avaliação realizada pelo DOGU, que se anexa, ao prédio com descrição 1148 - Esmeriz é atribuído o valor de 72.422,45 € (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco centimos) e ao prédio com descrição 1220 - Esmeriz o valor de 4.240.929,40 € (quatro milhões duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e nove euros e quarenta centimos).

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos seguintes prédios, nos termos e nas condições exaradas no corpo da presente proposta, propriedade da associação Club de Caçadores de Vila Nova de Famalicão, NIPC 501 428 950: _____

1.1 - Prédio rústico denominado “Bouça Nova”, sito o Lugar de Escudeiros ou Pisão, da Freguesia de Esmeriz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1148 - Esmeriz e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 369 rústico; _____

1.2 - Prédio rústico denominado “Bouça Nova”, sito no Lugar de Vila Verde, da Freguesia de Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo

Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1220 - Esmeriz e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 259 rústico; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de doação, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - AGRAVAMENTO/MAJORAÇÃO DE IMI - DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS DEVOLUTOS (1.ª FASE) - 2026 _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“A reabilitação urbana constitui um instrumento essencial para a valorização do território, promoção da coesão social e reforço da oferta habitacional, existindo diversos mecanismos públicos de incentivo à recuperação do edificado, de natureza fiscal, administrativa e financeira -, nomeadamente (como a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), aplicação de taxa reduzida de IVA, entre outros), de natureza administrativa (como a isenção ou redução de taxas municipais associadas à apreciação de projetos, emissão de títulos urbanísticos e realização de vistorias) e de natureza financeira (designadamente através de programas como o IFRRU 2020, Reabilitar para Arrendar, Casa Eficiente 2020, 1.º Direito, entre outros); _____

Apesar desses incentivos, subsistem imóveis devolutos, degradados ou em ruínas, cuja manutenção compromete a regeneração urbana, a segurança e a qualidade do espaço público, agravando igualmente a atual escassez de habitação; _____

Neste contexto, e na continuidade do trabalho desenvolvido em anos anteriores, a Câmara Municipal tem vindo a proceder ao levantamento e monitorização de imóveis devolutos, degradados ou em ruínas, com vista à sua reabilitação e ocupação, bem como à aplicação dos mecanismos legais de agravamento fiscal previstos; _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, a taxa aplicável aos prédios urbanos devolutos há mais de um ano, ou em ruínas, pode ser elevada até ao triplo da taxa normal. Compete aos municípios proceder à respetiva identificação, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto; _____

Face à mais recente monitorização e levantamento do edificado devoluto efetuada pelos Serviços do Município, foram identificados 114 artigos matriciais, correspondentes a 205 frações autónomas, localizados na Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, constantes da listagem provisória anexa à proposta; _____

Os critérios e procedimentos aplicáveis à classificação de imóveis devolutos, degradados ou em ruínas foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 6 de junho de 2019. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, declarar como devolutos os imóveis constantes da lista anexa à presente proposta, da qual faz parte integrante, desencadeando os procedimentos necessários à aprovação da lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de agravamento da taxa de IMI, nos termos previstos no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; _____

2. Dar cumprimento ao procedimento legalmente previsto no artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, promovendo a notificação dos proprietários identificados, para que, querendo, exerçam o respetivo direito de audiência prévia, nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE NORMATIVO REGULAMENTAR RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS EM MATÉRIA DE IMI E IMT. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Os Municípios têm como desiderato maior a promoção do desenvolvimento do seu território e das suas populações, assumindo-se como agentes matrizes e proporcionadores de uma política de estímulo à participação ativa e intervenção dos Agentes vivos locais, organismos e entidades, que com a sua ação integrada contribuem de forma determinante e indissociável para o progresso e para a evolução das sociedades; _____

Nessa senda, o concelho é, reconhecidamente, destacado detentor de um património histórico imaterial que, projetando Vila Nova de Famalicão e os famalicense, faz dele um território baluarte da democracia participativa e de afirmação do movimento associativo e das demais forças ativas que neste território intervieram e intervêm, com e em prol das populações, nas mais variadas e relevantes áreas do desenvolvimento social;

É, pois, num quadro de inegável assunção da fulcral importância e imprescindibilidade desses movimentos, que o Município prossegue as suas atribuições, numa perspetiva de incentivo ao seu incremento e reforço, proporcionando, numa ótica de interesse público municipal, os apoios necessários a programas, projetos, iniciativas ou com vista à melhoria das suas condições de intervenção, tendo como pressuposto e finalidade última, o bem-estar e a qualidade de vida da população de Vila Nova de Famalicão, em suma, fins de manifesto interesse municipal; _____

A autonomia financeira local é um dos pressupostos essenciais da existência das autarquias locais e da sua própria autonomia, reconhecida no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, doravante RFALEI e na sua redação atual; a par da sobredita autonomia existe a de cariz tributário, prevista no n.º 4 do artigo 238.º do texto constitucional e na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do RFALEI; _____

No âmbito do sobredito regime financeiro, em 2018 a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, veio alterar o modelo de concessão de isenções e de benefícios fiscais por parte dos municípios, ficando, a partir da data da entrada em vigor da citada alteração, a concessão de isenções e benefícios fiscais condicionada à obrigatoriedade da existência de um normativo de caráter regulamentar aprovado pelos órgãos próprios do Município e do qual devem constar os critérios e condições para atribuição das referidas isenções fiscais, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação; _____

Os benefícios atribuídos deverão ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação deve ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade. _____

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo delibere: _____

a) Dar início ao procedimento de elaboração de um normativo regulamentar relativo à concessão de benefícios fiscais em matéria de IMI e IMT. _____

b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir para o endereço de correio eletrónico juridico@famalicao.pt, identificando devidamente o requerente e o presente procedimento. _____

c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA, e conceder o prazo de 10 dias.

d) Que se delegue na pessoa do Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Património, Quintino Ferreira Pinto, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do CPA.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS: _____

12 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica

dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Abílio Costa Silva; _____

- Luís Armando Azevedo Magalhães; _____

- Carlos Alexandre Dias de Oliveira Reis; _____

- António Carvalho de Oliveira e Silva; _____

- Maria Amélia Monteiro Costa Sousa; _____

- Fernanda Maria Barbosa Ruano; _____

- Sónia Marlene da Silva Andrade; _____

- Maria Luísa da Silva Oliveira; _____

- Anabela Carneiro Lopes Cruz; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 19 de maio de 2026, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* _____

_____ **CULTURA:** _____

13 - APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, NOS DOMÍNIOS DA ARTE, DA MÚSICA E DA LITERATURA, ESPECIFICAMENTE À REALIZAÇÃO E À CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS (1) "O CENTRO PORTUGUÊS DO SURREALISMO", (2) "OS CUPERTINOS" E (3) "A TORRE LITERÁRIA" _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Fundação Cupertino de Miranda, é uma instituição social, cultural e educativa, a qual, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem fins lucrativos, a objetivos de natureza social, cultural, artística, lúdica, educativa, formativa e pedagógica. Nestes termos, e, visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, artísticos, musicais e literários e de programas científicos, educativos, formativos e pedagógicos multifacetados, (1) “O CENTRO PORTUGUÊS DO SURREALISMO”, (2) “OS CUPERTINOS” (premiados com o “GRAMAPHONE AWARDS 2019” e o “PLAY 2020”) e (3) “A TORRE LITERÁRIA”, contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do Município de Vila Nova de Famalicão. Assim, face à conceção e à dinamização de programas, de propostas, de eventos e de espaços de enriquecimento cultural, musical, artístico, educativo e pedagógico, de acesso generalizado a todos os munícipes famalicenses, o “Centenário do Nascimento de Fernando Lemos”, o “Mário Cesariny - Encontros XX”, os “Cupertinos” - Festival da Polifonia Portuguesa, a “Torre Literária” - Rota “Escritores a Norte”, o “Serviço Educativo” e as “Edições Próprias”, constituem projetos e iniciativas dotadas de manifesto interesse público para este Município, distinção que, aliás, é atribuída às Instituições que, pela sua atividade e património, material e imaterial, constituem uma relevante referência cultural, artística, educativa e histórica; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 70.000,00 EUR (setenta mil euros) à Fundação Cupertino de Miranda, NIPC 500 832 404, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, nos domínios da arte, da música e da literatura, especificamente à realização e à concretização dos projetos culturais (1) “O CENTRO PORTUGUÊS DO SURREALISMO”, (2) “OS CUPERTINOS” e (3) “A TORRE LITERÁRIA”; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior (tendo presente o impedimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal); _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 4477/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3946/2026, efetuados com base no cabimento nº 4477/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

14 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DA CASA DO ARTISTA AMADOR (CAA), ESPECIFICAMENTE À REALIZAÇÃO E À CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS (1) "CONCERTO", (2) "NOITE DE FADO", (3) "CAFÉ FILOSÓFICO" E (4) "LAURUS METAL BATTLE" _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Pretendendo contribuir para materializar Vila Nova de Famalicão como um Município multicultural, multilinguístico, ativo, dinâmico, inovador, integrador, acolhedor, tolerante, global, aberto, educativo, formativo e de oportunidades para os profissionais da cultura, das artes, do recreio, do cinema, do teatro e do circo, a “Casa do Artista Amador” da Associação Ecos Culturais do Louro, além de se constituir como a respetiva sede social e administrativa, é também um espaço de criação, de exibição e de difusão de disciplinas culturais, artísticas, recreativas, cinematográficas, teatrais e circenses, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a literatura e o património cultural; Somos um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação. Da cultura popular à alta cultura, passando pela cultura de massa, e, combatendo a xenofobia, a homofobia e os fundamentalismos cultural, étnico e religioso, discriminatórios e intolerantes, a sustentação dos sistemas culturais do Município de Vila Nova de Famalicão, incluindo a “Casa do Artista Amador” da Associação Ecos Culturais do Louro, deverá facilitar a criação ou aproximação de redes culturais, artísticas, recreativas, cinematográficas, teatrais e circenses, integradas e interessadas em parcerias socio-educacionais, educacionais, formativas, interdisciplinares e disciplinares, com conexões regionais, nacionais e internacionais. Assim, é ainda mais meritório constatar e depreender a importância fundamental e capital deste apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão à “Casa do Artista Amador” da Associação Ecos Culturais do Louro, a qual, mediante a promoção do acesso democrático à cultura, à arte, ao recreio, ao cinema, ao teatro, ao circo e ao património cultural, impulsiona e suscita o exercício da cidadania cultural, patente nas respetivas dinâmicas e práticas culturais, artísticas e recreativas, como percorrer um espaço dedicado à cultura, conhecer um centro ou galeria

cultural, expor fotografias, pintar murais, produzir esculturas, organizar peças de teatro, visitar grandes feiras internacionais e exposições de arte, frequentar e promover concertos musicais, assistir a sessões de cinema e conviver em livrarias e bibliotecas, com editores e livreiros; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, no âmbito da programação da Casa do Artista Amador (CAA), especificamente à realização e à concretização dos projetos culturais (1) “CONCERTO”, (2) “NOITE DE FADO”, (3) “CAFÉ FILOSÓFICO” e (4) “LAURUS METAL BATTLE”; _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 4478/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3947/2026, efetuados com base no cabimento nº 4478/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

15 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2026DBS0007DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 9 de abril de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2026DBS0007DSSFIIIV para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar será de 256 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2026 e agosto de 2027. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____
2. Adjudicar o fornecimento de serviço de transporte de pessoas com deficiência, nas condições constantes das propostas apresentadas, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às seguintes entidades: _____
 - Lote 1 - ao concorrente “AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.” (NIF 505603349); _____
 - Lote 2 - ao concorrente “Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão” (NIF 501180044); _____
 - Lote 3 - ao concorrente “Transportes RCL, Lda.” (NIF 509348386); _____
 - Lote 4 - ao concorrente “João Joaquim da Silva Garcia” (NIF 134361121); _____

- Lote 5 - ao concorrente “Transportes RCL, Lda.” (NIF 509348386). _____
- 3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 213.094,40 € (duzentos e treze mil, noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
- Lote 1 - até ao montante global de 67.046,40 Eur. (sessenta e sete mil, quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____
 - ▶ Ano 2026 - 22.261,50 Eur., acrescido de IVA; _____
 - ▶ Ano 2027 - 44.784,90 Eur., acrescido de IVA; _____
- Lote 2 - até ao montante global de 55.552,00 Eur. (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - ▶ Ano 2026 - 18.445,00 Eur., isento de IVA; _____
 - ▶ Ano 2027 - 37.107,00 Eur., isento de IVA; _____
- Lote 3 - até ao montante global de 37.120,00 Eur. (trinta e sete mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____
 - ▶ Ano 2026 - 12.325,00 Eur., acrescido de IVA; _____
 - ▶ Ano 2027 - 24.795,00 Eur., acrescido de IVA; _____
- Lote 4 - até ao montante global de 43.904,00 Eur. (quarenta e três mil, novecentos e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____
 - ▶ Ano 2026 - 14.577,50 Eur., acrescido de IVA; _____
 - ▶ Ano 2027 - 29.326,50 Eur., acrescido de IVA; _____
- Lote 5 - até ao montante global de 9.472,00 Eur. (nove mil, quatrocentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____
 - ▶ Ano 2026 - 3.145,00 Eur., acrescido de IVA; _____

► Ano 2027 - 6.327,00 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. _____

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor dos contratos Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3375, 3376, 3377, 3378 e 3379/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3915, 3934, 3918, 3925 e 3926/2026.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

16 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0148DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - OLIVEIRA STA. MARIA - ES TAIPAS/CERCIGUI.

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 20844/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da aquisição de serviço, com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujo conhecimento do prestador de serviços, resultante de anteriores serviços já efetuados pelo mesmo, bem como o facto de, no caso de pessoa com deficiência, qualquer instabilidade no seu dia a dia, pode fazer com que reajam com comportamentos agressivos e com desconfiança, dificultando o transporte dos mesmos por parte de entidade desconhecida, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte, de ida e volta, desde a sua residência para a Instituição que frequenta, no decurso do ano letivo 2026-2027. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 18.432,00 euros, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

► Ano 2026: 6.120,00 euros, acrescido de IVA; _____

► Ano 2027: 12.312,00 euros, acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação de procedimentos anteriormente realizados, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento ao grau de incapacidade/deficiência não apresenta a possibilidade de acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM) e o requerimento para instrução de processo de acompanhamento ao Ministério Público, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

► AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 256 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia 01 de setembro de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior e 31 de agosto de 2027. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se designar: _____

► Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a aquisição de serviços com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 18.432,00 euros (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 18.432,00 € (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal

em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

► Ano 2026: 6.120,00 euros, acrescido de IVA; _____

► Ano 2027: 12.312,00 euros, acrescido de IVA. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 3454/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

17 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0149DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FRADELOS - ACAPO (BRAGA). _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 20767/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a

materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cuja patologia requer estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, de ida e volta, desde a sua residência para a respetiva Instituição que frequenta, no decurso do ano escolar 2026-2027. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 6.120,00 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2026: 2.160,00 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2027: 3.960,00 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso

ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

► Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 51 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia 1 de setembro de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior e 31 de agosto de 2027. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: _____

► Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-

contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 6.120,00 Eur. (seis mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 6.120,00 Eur. (seis mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

► Ano 2026: 2.160,00 Eur., acrescido de IVA; _____

► Ano 2027: 3.960,00 Eur., acrescido de IVA. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 3453/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

18 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO
(2026BBS0150DSSFIIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DELÃES - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
PARALISIA CEREBRAL (GUIMARÃES). _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 20852/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujo conhecimento do prestador de serviços, resultante de anteriores serviços já efetuados pelo mesmo, bem como o facto de, no caso de pessoas portadoras de deficiência, qualquer instabilidade no seu dia a dia, pode fazer com que reajam com comportamentos agressivos e com desconfiança, dificultando o transporte dos mesmos por parte de entidade desconhecida, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, de ida e volta, desde a sua residência para a Instituição que frequenta, no decurso do ano letivo 2026-2027. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 18.432,00 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2026: 6.120,00 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2027: 12.312,00 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação de procedimentos anteriormente realizados, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o município a transportar, atento as deficiências não apresenta a possibilidade de acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo (atestado médico multiuso). _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 256 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia 01 de setembro de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data

da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior e 31 de agosto de 2027. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se designar: _____

► Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr.º Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 18.432,00 Eur. (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 18.432,00 € (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

► Ano 2026: 6.120,00 Eur., acrescido de IVA; _____

► Ano 2027: 12.312,00 Eur., acrescido de IVA. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato. ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 3455/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

19 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0151DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAMALICÃO - APACI (BARCELOS). _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 20867/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento de um ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujo conhecimento do prestador de serviços, resultante de anteriores serviços já efetuados pelo mesmo, bem como o facto de, no caso de pessoa com deficiência, qualquer instabilidade no seu dia a dia, pode fazer com que reajam com comportamentos agressivos e com desconfiança, dificultando o transporte dos mesmos por parte de entidade desconhecida, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, de ida e volta, desde a sua residência para a Instituição que frequenta, no decurso do ano letivo 2026-2027. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 21.248,00 euros, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2026: 7.055,00 euros, acrescido de IVA; _____
- Ano 2027: 14.193,00 euros, acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação de procedimentos anteriormente realizados, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento ao grau de incapacidade/deficiência não apresenta a possibilidade de acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM), em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão (NIPC 501180044).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será entre o dia 01 de setembro de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior, e 31 de agosto de 2027. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se designar: _____

► Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. º Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão da aquisição de serviços com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 21.248,00 € (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
 2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 21.248,00 € (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2026: 7.055,00 euros, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2027: 14.193,00 euros, acrescido de IVA. _____
 3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; _____
 4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____
 5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 3452/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

20 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SETEMBRO DE 2026 A AGOSTO DE 2027 - PARTICULAR _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte particular (encarregado de educação), táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu cinco pedidos de munícipes com deficiência, para apoio ao transporte desde as suas residências até às instituições que frequentam, as deslocações serão efetuadas diariamente, em dias úteis, de setembro de 2026 a agosto de 2027. Devido às diversas patologias que os mesmos apresentam, não podem ser transportados em transporte coletivo ou em táxis, sendo o transporte efetuado pelos encarregados de educação. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio aos encarregados de educação, para o transporte, dos cinco jovens, identificados nos processos em anexo à proposta; _____

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027 (256 dias úteis), no valor total previsto de 20.741,76€ (vinte mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e seis cêntimos), iva incluído, distribuído da seguinte forma ano de 2026 total de 7.025,10€ e ano de 2027 total de 13.716,66€: ____

- Particular (NIF 158604954) até ao montante estimado de: _____
setembro a dezembro de 2026 - 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) _____

janeiro a agosto de 2027- até ao montante de 1.710,00€ (mil, setecentos e dez euros); ____

- Particular (NIF 223508586) até ao montante estimado de: _____
setembro a dezembro de 2026 - 1.376,00€ (mil trezentos e setenta e seis euros) _____

janeiro a agosto de 2027 - até ao montante de 2.352,00€ (dois mil trezentos e cinquenta e dois euros); _____

- Particular (NIF 157531910) até ao montante estimado de: _____
setembro a dezembro de 2026 - 419,90€ (quatrocentos e dezanove euros e noventa
cêntimos); _____

janeiro a agosto de 2027 - até ao montante de 844,74€ (oitocentos e quarenta e quatro
euros e setenta e quatro cêntimos); _____

- Particular (NIF 221830626) até ao montante estimado de: _____
setembro a dezembro de 2026 - 4.039,20€ (quatro mil e trinta e nove euros e vinte
cêntimos); _____

janeiro a agosto de 2027 - até ao montante de 8.125,92€ (oito mil, cento e vinte e cinco
euros e noventa e dois cêntimos); _____

- Particular (NIF 145508862) até ao montante estimado de: _____
setembro a dezembro de 2026 - 340,00€ (trezentos e quarenta euros); _____
janeiro a agosto de 2027 - até ao montante de 684,00€ (seiscentos e oitenta e quatro euros).

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo
com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência
de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica
0102/04080202, com os números 4455, 4457, 4458, 4459 e 4460/2026 e os fundos
disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4016, 4017, 4019, 4021
e 4022/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4455, 4457, 4458, 4459 e
4460/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

MERCADOS E FEIRAS: _____

21 - CONTRATO PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DE FAN ZONE MUNDIAL FIFA 2026 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município no âmbito da estratégia de valorização e dinamização da Praça-Mercado Municipal tem promovido diversas ações de animação socio cultural com o propósito de potenciar a afluência de público ao centro da cidade; _____

A Praça - Mercado Municipal tem-se assumido como um espaço de como um espaço de convívio e partilha, contribuindo de forma positiva para a melhoria dos índices de satisfação e bem-estar dos famalicenses e de todos os que visitam a cidade de Famalicão; O mundial de futebol é um evento de interesse publico, com grande impacto junto das pessoas, revestindo-se de especial interesse para a nossa comunidade, fruto da participação da Seleção Nacional; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e tempos livres e desporto; (n.º 1 e alíneas a) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); _____

Nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o

desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar receber da CARDAN Grande Porto S.A., com o NIPC 510050972, uma comparticipação financeira no valor total de 4.000,00 euros; _____

2 - Conceder à CARDAN Grande Porto S.A o direito de utilização de espaço público numa área com o máximo de 100m2 no topo norte da Praça Mouzinho de Albuquerque, para a realização de ações de marketing; _____

3 - Isentar a CARDAN Grande Porto S.A das taxas devidas pela utilização do espaço público previsto no número anterior; _____

4 - Aprovar a minuta do contrato de patrocínio que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

5 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:** _____

22 - PROGRAMA ANUAL DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS AO TECIDO ASSOCIATIVO CONCELHIO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas d), e), f), k) e m), Do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura, ciência, tempos livres, desporto e ação social; Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; _____

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal; _____

O Município recebe de forma recorrente pedidos de transporte coletivo de passageiros formulados por entidades do tecido associativo local e demais entidades cuja atividade prossegue objetivos de interesse municipal; _____

A apreciação individualizada dos pedidos constitui procedimento administrativo recorrente, revelando-se mais eficiente, transparente e racional a criação de um mecanismo anual de cedência de transporte coletivo de passageiros; _____

Importa assegurar critérios objetivos de atribuição, igualdade entre entidades beneficiárias, racionalização dos recursos públicos e eficiência administrativa; _____

O Município dispõe de meios próprios, instrumentos contratuais em vigor e poderá recorrer, quando necessário, aos mecanismos legalmente admissíveis para satisfação das necessidades verificadas; _____

A Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê valores objetivos associados à utilização de viaturas municipais e afetação de motorista, permitindo a valorização económica objetiva da cedência ora atribuída; _____

Nos termos dos artigos 3.º, 5.º, 6.º, 9.º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo, a Administração Pública deve atuar segundo os princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e boa administração; _____

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, os órgãos administrativos podem delegar competências para a prática de atos administrativos; _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o Programa Anual de Cedência de Transporte Coletivo de Passageiros ao Tecido Associativo Concelhio, infra melhor explanado; _____

2 - Aprovar a cedência até ao valor económico máximo anual de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescido de IVA quando legalmente aplicável, pelo período de 1 (um) ano contado da data da presente deliberação. _____

3 - Determinar que a cedência pode concretizar-se: _____

3.1 - Mediante utilização de viaturas municipais próprias; _____

3.2 - Mediante recurso a procedimentos aquisitivos em vigor; _____

3.3 - Mediante recurso a procedimentos aquisitivos a promover, quando necessário e legalmente admissível; _____

4 - Determinar que o presente Programa observa integralmente as Normas Operacionais do Programa Anual de Cedência de Transporte Coletivo de Passageiros ao Tecido Associativo Concelhio, constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente deliberação. _____

5 - Determinar que a atribuição da cedência fica condicionada: _____

5.1 - À disponibilidade operacional dos meios municipais; _____

5.2 - À prioridade absoluta das necessidades de serviço municipal; _____

5.3 - À existência de saldo disponível dentro do limite máximo anual aprovado; _____

5.4 - Ao cumprimento integral das normas operacionais aprovadas; _____

5.5 - À verificação dos critérios de elegibilidade e prioridade aplicáveis. _____

6 - Determinar que a quantificação económica da cedência ora atribuída no âmbito do presente Programa é efetuada nos seguintes termos: _____

6.1 - Utilização de viaturas municipais próprias. O valor económico do apoio corresponde ao custo apurado através da aplicação dos valores constantes da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, considerando: _____

a) Quilómetros percorridos; _____

b) Custo horário do motorista; _____

c) Demais encargos diretamente imputáveis à deslocação, quando existam. _____

6.2 - Transporte assegurado através de prestação de serviços externos. O valor económico do apoio corresponde ao custo efetivamente suportado pelo Município. _____

6.3 - O valor económico do apoio releva para efeitos de controlo do limite máximo anual previsto no presente Programa. _____

7 - Delegar no Vereador com competência material na área dos transportes e mobilidade, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, a prática dos atos administrativos necessários à execução da presente deliberação. _____

8 - Determinar que os serviços municipais procedam ao registo e contabilização económica da cedência de transporte atribuída. _____

9 - Determinar que o presente Programa produz efeitos na data da presente deliberação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 4488/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

23 - APOIO NÃO FINANCEIRO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO HOMEM (CEDÊNCIA DE ESPAÇO) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município dispõe de atribuições nos domínios da saúde e da ação social, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

O projeto «Mais Vale Prevenir», dinamizado pelo Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem, mantém relações institucionais de colaboração com a Casa da Juventude desde 2014, traduzidas numa parceria de proximidade e cooperação contínua, desenvolvendo trabalho de prevenção, acompanhamento e apoio a jovens. _____

A presente proposta, surge na sequência de protocolos anteriormente celebrados entre as partes, pretendendo-se assegurar a continuidade desta colaboração institucional, através da cedência de espaço, na Casa da Juventude, para o funcionamento de consultas e atendimentos de acompanhamento a jovens sinalizados em meio escolar. _____

Salienta-se ainda, a importância da cooperação institucional entre o Município e as entidades do setor social no desenvolvimento de projetos de interesse municipal e de apoio à população jovem, em especial em contextos de vulnerabilidade social; _____

Assim pelo exposto, nos termos das alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a

programas e projetos de interesse municipal, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e o Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem, no âmbito do projeto «Mais Vale Prevenir».
2. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de espaço, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar e assinar o referido protocolo.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

24 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROC.º N.º4/2026 - SARA LEITE PAIVA RODRIGUES _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de março de 2026, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital n.º155/2024, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 18, de 25 de janeiro de 2024; _____

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através

da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; _____

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo Regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo nº 4/26, apresentada por Sara Leite Paiva Rodrigues, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto, na área da Educação/Dança, e que se consubstancia na frequência do Programa Pré-Profissional da Arles Youth Ballet Company (AYBC), em França. Trata-se de uma formação intensiva e altamente seletiva, desenhada para operar a transição direta entre o ensino artístico independente e a integração em companhias profissionais de dança. _____

Além de ser residente no concelho, a candidata realizou toda a sua formação artística em Vila Nova de Famalicão, no Conservatório de Dança An-Dança, percurso que lhe permitiu alcançar o nível de exigência necessário para a admissão nesta infraestrutura europeia de elite, obtendo a classificação de High Distinction no exame RAD Advanced (85 pontos). _____

A devolução à comunidade será efetuada através de iniciativas de caráter formativo e informativo no concelho. Estas ações incluem a organização e lecionação de um workshop técnico (ballet e/ou contemporâneo), dirigido a jovens estudantes de dança, com o objetivo de partilhar metodologias e abordagens pedagógicas adquiridas na AYBC. Adicionalmente, será dinamizada uma sessão aberta à comunidade jovem local, subordinada ao tema “Transição para o Mercado Profissional e Gestão de Risco”, na qual

serão abordadas as exigências do circuito internacional de audições, bem como as dinâmicas e padrões de excelência das companhias europeias de dança. _____

De acordo com o estipulado nos pontos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3 do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 12 de maio de 2026, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à candidata Sara Leite Paiva Rodrigues. _____

2. Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 4491/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4024/2026, efetuados com base no cabimento nº 4491/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

25 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CABEÇUDOS. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 05 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Cabeçudos solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras na Freguesia, nomeadamente: _____

a) Obras de acessos e estacionamento na rua das Alminhas – Orçamentada em 10.596,00 euros (dez mil quinhentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, o pagamento será efetuado após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Freguesia de Cabeçudos NIPC 519 049 713, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com o número 4479/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para

assunção do compromisso n.º 4027/2026, efetuados com base no cabimento n.º 4479/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

26 - APOIOS NÃO FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 05 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas da Freguesia de Cavalões, de Gondifelos e de Outiz solicitaram apoios não financeiros que se consubstanciam: _____

a) Freguesia de Cavalões - no fornecimento de 4 mesas com bancos incorporados, para colocação no Parque de S. Gonçalo e 4 para o Parque de Pinhais de Seda, sendo o valor estimado do material de 1.920,00 euros; _____

b) Freguesia de Gondifelos - no fornecimento de 8 mesas com bancos incorporados, para colocação no Parque de Lazer da Freguesia, sendo o valor estimado do material de 1.920,00 euros; _____

c) Freguesia de Outiz - no fornecimento de 4 mesas com bancos incorporados, para colocação no Parque de Lazer da Freguesia, sendo o valor estimado do material de 960,00 euros; _____

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Cavalões, NIPC 519 054 512, sob a forma do fornecimento de 11 mesas com bancos incorporados, existentes em stock nesta autarquia, para instalação de 4 mesas no Parque de S. Gonçalo e 4 no Parque de Pinhais de Seda, cujo valor estimado é de 1.920,00 euros (mil novecentos e vinte euros), com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Gondifelos, NIPC 519 054 520, sob a forma do fornecimento de 8 mesas com bancos incorporados, existentes em stock nesta autarquia, para instalação no Parque de Lazer da Freguesia, cujo valor estimado é de 1.920,00 euros (mil novecentos e vinte euros), com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Outiz, NIPC 519 054 580, sob a forma do fornecimento de 4 mesas com bancos incorporados, existentes em stock nesta autarquia, para instalação no Parque de Lazer da Freguesia, cujo valor estimado é de 960,00 euros (novecentos e sessenta euros), com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

27 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE CAVALÕES, GONDIFELOS E OLIVEIRA DE S. MATEUS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências nas Juntas de Freguesia de Cavalões, Gondifelos e Oliveira de S. Mateus, atribuindo-lhes a

responsabilidade de zelar pelos respetivos espaços envolventes. Na freguesia de Cavalões, a delegação incide sobre o espaço envolvente à urbanização Pinhais de Seda; na freguesia de Gondifelos, abrange o espaço envolvente aos equipamentos desportivos da urbanização do Miradouro; e na freguesia de Oliveira de S. Mateus, inclui o espaço envolvente aos equipamentos desportivos do Parque do Quinteiro. Esta delegação de competências tem como objetivo assegurar uma gestão mais próxima e eficaz, acautelando os interesses das populações e reforçando a prestação de serviços e atividades de proximidade, garantindo um apoio direto e ajustado às necessidades das comunidades locais. _____

Considerando esta realidade, a Divisão das Freguesias encetou contatos com as Juntas de Freguesia, tendo estas demonstrado interesse nas delegações de competências, tal como tem acontecido nos mandatos anteriores. _____

É, pois, à luz deste quadro jurídico que se propõe a aprovação pelo órgão executivo das seguintes minutas de contratos interadministrativos de delegação de competências: ____

a) “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Espaço Envolvente à urbanização Pinhais de Seda”, cujo objeto consiste em zelar pelo espaço envolvente à urbanização Pinhais de Seda, sito na Rua da Seda, 4760-402, na freguesia de Cavalões, conforme minuta 1 e respetiva planta que faz parte integrante desta proposta. _____

b) “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Espaço Envolvente da urbanização do Miradouro”, cujo objeto consiste em zelar pelo espaço envolvente aos equipamentos desportivos da Urbanização do Miradouro, sito na Rua do Centro e Rua da Graça, da freguesia de Gondifelos, conforme minuta 2 e respetiva planta que faz parte integrante desta proposta. _____

c) “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Espaço Envolvente às Piscinas Municipais - Parque do Quinteiro”, cujo objeto consiste em zelar pelo espaço

envolvente aos equipamentos desportivos do Parque do Quinteiro, bem como, atendendo à existência do parque infantil aquático, assegurar a manutenção e limpeza das instalações sanitárias durante os fins de semana ao longo do ano e durante todo o mês de agosto, sito na Rua de S. José n.º 429, na freguesia de Oliveira de S. Mateus, conforme minuta 3 e respetiva planta que faz parte integrante desta proposta. _____

A elaboração das minutas-tipo teve em consideração designadamente os seguintes fundamentos: _____

- As zonas desportivas são espaços importantes para a manutenção de uma vida mais saudável para a população, são espaços dedicados ao relaxamento e lazer, tão importante para um equilíbrio corpo/mente; _____

- As Urbanizações de Pinhais de Seda, sita em Cavalões, e do Miradouro, sita em Gondifelos, são compostas por um elevado aglomerado habitacional e, consequentemente, por uma população significativa que usufrui do espaço verde e dos equipamentos desportivos. Por esse motivo, importa zelar pelos respetivos espaços envolventes, tendo em conta os múltiplos benefícios que lhes estão associados ao nível da funcionalidade ecológica da paisagem urbana e do bem-estar físico e psicológico da população; _____

- O Complexo Desportivo de Oliveira de S. Mateus é um local que recebe um elevado número de munícipes para a prática desportiva, destacando-se também pela existência de um parque infantil aquático, o que reforça a sua atratividade. Neste contexto, torna-se fundamental zelar pelo espaço envolvente, garantindo a sua manutenção e qualidade, bem como a limpeza e manutenção das instalações sanitárias durante os fins de semana ao longo do ano e durante todo o mês de agosto; _____

- De acordo com os estudos que foram promovidos pelo Município, estas competências, ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais

perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; _____

- Por último, a avaliação dos contratos interadministrativos de delegação de competências em vigor nos anos anteriores revelou-se positiva. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências”, que se apensam, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar as delegações de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” para o ano de 2026, de transferências para as freguesias até ao montante de 10.750,00€ (dez mil, setecentos e cinquenta euros), conforme anexo das minutas dos “Contratos Interadministrativos”, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos aos “Contratos Interadministrativos de delegação de competências”, de igual valor, para os anos 2027, 2028 e 2029, considerando que o período de vigência de ambos coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 134º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0405010202, com os números 4492, 4493 e 4494/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4028, 4029 e 4030/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4492, 4493 e 4494/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA. _____

EDUCAÇÃO: _____

28 - APOIO FINANCEIRO À COOPERATIVA DE ENSINO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, CRL, ENTIDADE PROMOTORA DA ESCOLA PROFISSIONAL CIOR -ATIVIDADE 2026 - MIXING ART V _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Escola Profissional CIOR é uma instituição educativa, formativa e sociocultural permanentemente aberta, dinâmica e inovadora que se tem consolidado na experiência, na cooperação institucional e na procura sistemática de novos paradigmas que a tornam única, moderna e de qualidade; _____

É um agente e um parceiro ativo no desenvolvimento da comunidade local e regional onde se insere, respondendo aos desafios da qualificação dos recursos humanos, da modernização e da competitividade do tecido socioeconómico e empresarial como fatores de progresso, coesão social e bem-estar; _____

Para além de se constituir como entidade parceira da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão desde 2018, a Escola Profissional CIOR desenvolve uma série de iniciativas e projetos em várias áreas, potenciando as sinergias existentes entre os vários parceiros desta Rede, nomeadamente: _____

- No âmbito da sustentabilidade ambiental e da redução da pegada ecológica, a Escola Profissional CIOR, em parceria com a Câmara Municipal, tem desenvolvido um conjunto

de iniciativas de sensibilização ambiental e de recolha de eletrodomésticos em fim de vida, que depois de tratados e recuperados, quando possível, pelos alunos, são devolvidos à comunidade através da Loja Social do Município, como é o Caso do Hospital de Monstros/Concerto e Arranjo de Eletrodomésticos para Fins Solidários. A participação no projeto Eco Escolas e no subsequente Encontro Concelhio Eco Escolas, de sensibilização ambiental é um dos fatores fundamentais para o desenvolvimento de competências nesta área; _____

- A Escola Profissional CIOR, no processo de internacionalização, acolhe todos os anos um grupo de alunos carenciados oriundos dos PALOP, dando primazia aos municípios com quem a cidade de Vila Nova de Famalicão está geminada. A Escola apoia no processo de acolhimento, integração dotando os jovens dos bens essenciais e materiais escolares para poderem frequentar a Escola; _____

- No âmbito do apoio a Associações do concelho, Escolas e Autarquia, a Escola Profissional CIOR, sempre que é solicitada e de acordo com a respetiva disponibilidade, cede uma série de material do seu espólio, como é o caso de tendas, palcos, adereços, som e transporte dos mesmos, para apoiar as instituições no desenvolvimento das suas atividades. Para além disto, apoia diversos Clubes Escolares nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Ribeirão e Terras do Ave, ao longo do ano letivo, com os seus alunos e docentes, desenvolvendo um conjunto de atividades extracurriculares, no âmbito da animação e da robótica; _____

Para além disto, a Escola Profissional CIOR tem em curso o processo de instalação e funcionamento de um CTE - Centro Tecnológico Especializado na área da Metalurgia e Metalomecânica, um dos setores/clusters do tecido empresarial do concelho, resultante da aprovação da candidatura a nível nacional no âmbito do PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, que vai permitir impulsionar esta instituição educativa para

patamares de inovação e especialização tecnológica, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade; _____

A Escola Profissional CIOR solicitou um apoio à Câmara Municipal, tendo em vista a comparticipação nas despesas resultantes da realização da atividade educativa e de animação sociocultural designada por “Mixing Art V”, consistindo esta numa iniciativa prática multidisciplinar dos diferentes cursos desenvolvidos por esta escola, no âmbito da promoção e divulgação das suas boas práticas, e tendo em vista a colaboração estreita com os parceiros-âncora locais, com o horizonte na consolidação da coesão educativa e social deste território; _____

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - de acordo com o disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, enquanto entidade promotora da Escola Profissional CIOR, até ao montante de 10.000,00€ EUR (Dez Mil Euros) para apoio, em 2026, à realização da atividade educativa e de animação sociocultural designada por “Mixing Art V” que se realiza na vila de Ribeirão, de 5 a 7 de junho de 2026; _____

2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com o número 4486/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4031/2026, efetuados com base no cabimento nº 4486/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

29 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS DE REQUIÃO E SEIDE PARA SERVIÇO DE REFEIÇÕES E GESTÃO DAS VERBAS DAS PARTICIPAÇÕES FAMILIARES DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (ANOS LETIVOS E ESCOLARES 2026/2027 E 2027/2028) ____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo; _____

É, pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente em anexo ao processo a minuta de “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, com as Freguesias de Requião e de Seide para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar dos estabelecimentos de ensino de cada uma das Freguesias; _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade local,

nomeadamente pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola; _____

Da conjugação do disposto no n.º 2, do artigo 117.º, com o artigo 131.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas; _____

Por força do preceituado na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão concluiu que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos casos das freguesias anteriormente mencionadas, após reuniões de 23 de abril de 2026 e de 11 de maio de 2026, e envio de proposta das minutas de contrato, a 25 de maio de 2026, e pelo facto de realizarem a confeção local de refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local, nomeadamente pais e encarregados de educação, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, há todo o interesse que se proceda à delegação das competências de gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do

ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No uso da competência prevista na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as minutas do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se anexam e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, com as Freguesias de Requião (NIPC 506 996 360) e de Seide (NIPC 510 840 043), para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos e escolares 2026/2027 e 2027/2028. _____

2. Remeter a cada um dos órgãos executivos das Freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato Interadministrativo, para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de Freguesia para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, isto é, para que a Freguesia, através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar. _____

3. Submeter, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

30 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 2024EBS0003DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ANOS ESCOLARES 2025-2026 E 2026-2027 - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 20 de junho de 2024, tendo em vista a contratualização do fornecimento do serviço de refeições escolares, com a entidade GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), em regime de fornecimento continuado do referido serviço, no decurso do período de 3 (três) anos escolares (ano escolar 2024-2025, ano escolar 2025-2026 e ano escolar 2026-2027). _____

O cocontratante - GERTAL, S.A., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais por refeição, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.^a do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação do preço unitário por refeição a servir, atento a seguinte fórmula: _____

$$TVP = (60\% * \Delta RMMG_n) + (40\% * IPC_{n-1})$$

em que: _____

- TVP - taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida _____
- Δ RMMGn - taxa de variação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o ano em curso, atento o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida do ano anterior (920,00€ - 870,00€) / 870,00€ = 5,7%; _____
- IPCn-1 - Índice de Preços no Consumidor, reportado a dezembro do ano anterior - 2025 (IPC2025 = 2,3%). _____

Neste sentido a taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida (TVP) é de 4,62%, e destina-se a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços unitários por refeição: _____

Designação	Preço unitário por refeição (ano 2025)	Preço unitário por refeição (a partir de 01/01/2026)	N.º refeições (ano 2026)	N.º refeições (ano 2027)
EPE+1.º CEB	2,68 €	2,80 €	892055	549783
2.º, 3.º CEB e Secundário	2,78 €	2,90 €	517470	306070
Não Discentes	2,78 €	2,90 €	11040	6840
TOTAL			1420565	862693

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por refeição, atento os motivos anteriormente invocados, constante do contrato de prestação de serviços n.º 12134, no que respeita à contratualização do fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação e ensino da rede pública existente no

concelho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, para a parte correspondente aos anos escolares de 2025-2026 e de 2026-2027. _____

2. Autorizar a realização da respetiva despesa para os anos 2026 e 2027, no montante de 0,12 €/refeição, acrescido de IVA para as escolas do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, escolas do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e secundário e não discentes, no montante global de 273.990,96 Eur. (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 35.618,82 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

• Ano 2026 - 170.467,80 Eur., acrescido de IVA; _____

• Ano 2027 - 103.523,16 Eur., acrescido de IVA. _____

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação da autorização de atualização dos preços contratuais, no montante de 13.699,55 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3183/2026, efetuados com base no cabimento n.º 3760/2026 e a verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 2603/020105, com o número 1801/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

31 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 3º
OPEN INDIVIDUAL DE POOL CIDADE DE FAMILICÃO 2026 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro á Associação de Bilhar de Famalicão, para apoio a realização do 3º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2026, que se vai realizar no Multiusos de Requião, entre os dias 7 e 25 de julho; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Bilhar de Famalicão, NIPC 513 635 114, um apoio financeiro, até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização do 3º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2026. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 4485/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4032/2026, efetuados com base no cabimento nº 4485/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

32 - APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

A Atleta Joana Filipa Oliveira Monteiro, com um vasto palmarés desportivo, incluindo vários títulos regionais e Nacionais, na modalidade de Ciclismo/BTT e Ciclocrosse, pretende este ano, iniciar a sua carreira no ciclismo de estrada. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo; _____

Os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., a atleta vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Atleta Joana Filipa Oliveira Monteiro, um apoio financeiro no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo, anexo a presente proposta. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 4483/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4033/2026, efetuados com base no cabimento nº 4483/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

33 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE MOTOCICLISMO

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas; _____

O piloto Francisco Salgado, na presente época desportiva de motociclismo, pretende participar nos Campeonatos de Motocross, Supercross e Enduro, de âmbito Nacional e Regional, num total de 31 provas. Este projeto, implica um avultado investimento com as motos, equipa de assistência para todos os campeonatos, inscrições em provas e respetivos seguros, etc. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro ao Piloto Francisco André da Costa Salgado, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros) para assegurar parte das despesas com o Projeto Desportivo. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 4480/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4034/2026, efetuados com base no cabimento nº 4480/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

34 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E PATROCÍNIO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Futebol Clube de Famalicão, associação desportiva reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, desenvolve a atividade desportiva de Futebol e é reconhecido como um dos mais importantes clubes famalicenses em matéria de formação desportiva e futebol feminino e o único clube no concelho com certificação 5 estrelas, atribuído pela federação Portuguesa de Futebol. _____

O potencial desportivo das camadas jovens do F. C. Famalicão é consequência do empenho e dedicação do clube junto das mesmas. Trata-se, também, de uma função

social, visto acolherem centenas de jovens nos vários escalões de formação que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. Na presente época desportiva, conta com mais de três centenas de atletas federados nos escalões de formação masculinos; _____

Nos últimos anos, a grande aposta do clube foi fomentar o desenvolvimento do futebol feminino, progredindo rapidamente, alcançando o topo Nacional da modalidade com a sua equipa sénior, a 1ª Liga Nacional e a vitória na Taça de Portugal. Na presente época desportiva, está a disputar a 2ª Divisão Nacional. A equipa sénior, para além de trazer um retorno enorme em termos de imagem para o concelho de V. N. de Famalicão, promove o entusiasmo e a consequente captação de jovens atletas para os escalões de formação, que têm crescido de ano para ano. Neste momento, o F. C. Famalicão conta com 120 atletas federadas e 6 equipas, 5 de formação, nos escalões de Sub-19, que disputa o Campeonato Nacional de Juniores, e de Sub-17, Sub-15, Sub-13 e Sub-11, que disputam os campeonatos distritais; _____

No Plano Nacional de Desenvolvimento Desportivo (PNDD), um dos grandes objetivos é reforçar a participação das mulheres no desporto e garantir maior equidade de género, promovendo o aumento do número de praticantes femininas e de mulheres em cargos de decisão; _____

Para continuar a proporcionar as melhores condições de desenvolvimento às atletas, de forma sustentável, o F.C. Famalicão decidiu avançar com melhorias na estrutura da Academia do FC Famalicão, nomeadamente através da criação de mais gabinetes técnicos destinados a diferentes áreas, como nutrição, psicologia, coordenação, team managers, treinadores e área administrativa da Academia. As intervenções incluem ainda a melhoria

dos balneários e a sua adaptação ao futebol feminino. O investimento contempla também as infraestruturas dos campos e os relvados sintéticos existentes; _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Por outro lado, a equipa de futsal masculino, ao competir na 1ª Divisão Nacional “Liga Placard” de Futsal, traz, à semelhança da equipa feminina, um retorno de imagem importante para o concelho, pelos contantes jogos transmitidos nas televisões Nacionais; O F. C. Famalicão, está a disputar o Campeonato da 2ª Divisão Nacional de Futebol Feminino, com duas fases de competição e projeção nacional e que a equipa de Futsal do Futebol Clube Famalicão, Sénior Masculina, disputa a Liga Placard - Campeonato Nacional da 1ª Divisão, elite da modalidade e com grande exposição mediática, com todos os jogos televisionados, colocando o nosso Concelho no centro das atenções desportivas do país; _____

Um trabalho de estudo e análise do Portugal Football Observatory, da Federação Portuguesa de Futebol, dedicado ao Futebol Feminino em Portugal, que faz o retrato evolutivo da prática do futebol feminino de 2012/13 a 2022/23, destacam-se notas de crescimento constante e conclui que, no referido período, o número de jogadoras de futebol e futsal aumentou 132%, isto é, de 6.520 jogadoras em 2012/13 para 15.113 no final de 2022/23. À data de hoje o número de futebolistas inscritas é já superior a 25.000 praticantes. Além de outras conclusões da análise feita pelo observatório, destaca-se também o enorme crescimento do número de competições de futebol feminino em Portugal, que aumentou de 27 para 94 (248%); _____

Face a esta exposição mediática, o F. C. Famalicão propõe a sponsorização, através da colocação da marca institucional do Município de Famalicão nas camisolas de jogo destas duas equipas, nas temporadas de 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029; _____

Que o Município de Vila Nova de Famalicão pretende concretizar com o Futebol Clube de Famalicão a atribuição de um apoio financeiro para a área do desenvolvimento desportivo, através do apoio a concretização de obras de melhoramento das condições da sua Academia, apoio aos escalões de formação do futebol feminino e patrocínio desportivo das equipas seniores de Futebol feminino e Futsal masculino, para as próximas 3 épocas desportivas; _____

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos, alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro, até ao montante global de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), dos quais, 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) para a execução de obras, tendo em vista assegurar o apoio para a área do desenvolvimento desportivo e patrocínio desportivo, na modalidade de Futebol e futsal, para as próximas 3 épocas desportivas, 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio constante do ponto 1, em três prestações anuais, de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), no ano de 2026, (dos quais 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para execução de obras, 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil

euros), no ano de 2027, (dos quais 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para execução de obras e 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), no ano de 2028, (dos quais 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para execução de obras. _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/08070105 e 0102/04070105, com os números 4502 e 4503/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4036 e 4037/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4502 e 4503/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **35 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES**

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto

enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Grupo Desportivo de Cavalões em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a colocação de telas nas bancadas, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, um apoio financeiro, até ao montante global de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para apoio à concretização de obras para colocação de telas nas bancadas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 4481/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4038/2026, efetuados com base no cabimento nº 4481/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ **36 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO DESPORTIVO DE JOANE** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomenta e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Grupo Desportivo de Joane em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação dos balneários de apoio a formação, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 13.000,00 € (treze mil euros), para apoio à concretização de obras de reabilitação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 4484/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4039/2026, efetuados com base no cabimento nº 4484/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

37 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 24H BTT DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Paine! Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, vai promover, nos dias 27 e 28 de junho, mais uma edição das 24h BTT de Famalicão, uma prova única do calendário desportivo nacional. Este ano, uma edição especial, a comemoração dos 20 anos de história da Associação Amigos do Pedal, que ao longo destas duas décadas tem sido um pilar do desporto concelhio e nacional; _____

Mais uma vez o epicentro da competição será na freguesia do Louro e aos seus encantos naturais (no lugar de Barradas), para proporcionar o melhor enquadramento a uma festa que conta sempre com cerca de 1000 participantes; _____

Para o corrente ano de 2026 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Paine! Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, representada pela Squadra - Organização e Promoção de Eventos, Lda., enquanto entidade promotora, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a

entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Squadra - Organização e Promoção de Eventos, Lda., NIPC 513 474 412, um apoio financeiro até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio para a realização das 24h BTT de Famalicão. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesas com apoios não financeiro, de acordo com o ponto 4 da Cláusula primeira do contrato-programa, em anexo à proposta, com uma previsão orçamental até ao montante global de 3.380,44 € (três mil trezentos e oitenta euros e quarenta e quatro centimos), distribuído da seguinte forma: 1500,00 € (mil e quinhentos euros) para troféus, 1.600,00 € (mil e seiscentos euros) para custos com material de Impressão (dorsais) e 280,44 € (duzentos e oitenta euros e quarenta e quatro centimos), para material de impressão (lonas). _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020225, com o número 4510/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4127/2026, efetuados com base no cabimento nº 4779/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA._____

38 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 36º GRANDE PRÉMIO DO MINHO - JÚNIOR _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A ACM-Associação de Ciclismo do Minho vai levar a efeito o 36º Grande Prémio do Minho, destinado ao escalão de juniores, no dia 18 de julho, contando com a participação de várias equipas portuguesas e estrangeiras, num total de cerca de 170 ciclistas, em representação de mais de duas dezenas de equipas; _____

A partida terá lugar no Parque da Devesa, seguindo em andamento controlado pelo centro de Vila Nova de Famalicão, ocorrendo a partida real após a Rotunda Bernardino Machado, seguindo pela EN 206 para as restantes 21 freguesias, culminando com a chegada em Oliveira Santa Maria; _____

Entre o ano de 2022 e 2025, uma das etapas realizou-se no nosso concelho, com passagem por 18 freguesias, e contou com a participação dos melhores atletas Nacionais do escalão de júnior, que se revelou um sucesso para todos os que acolheram a passagem da caravana velocipédica; _____

O 36º Grande Prémio do Minho - Júnior, vai realizar-se em parceria com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão e as Juntas de Freguesia por onde a etapa vai passar;_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar

sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir no âmbito da parceria, à ACM-Associação de Ciclismo do Minho, NIPC 502 079 231, um apoio financeiro no montante de 13.000,00 € (treze mil euros), tendo em vista o apoio à organização do 36º Grande Prémio do Minho - Júnior. _____
2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesas com apoios não financeiro, de acordo com o ponto 4 da Cláusula primeira do contrato-programa, em anexo à proposta. _____
4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 4482/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4040/2026, efetuados com base no cabimento nº 4482/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA._____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 25 de junho de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: